

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho de Revogação

Concorrência nº. 01/11 – Ampliação no prédio da Câmara Municipal de Sumaré

À vista do parecer técnico que contém justificação suficiente, amparado no artigo nº. 49 da Lei nº. 8666/93, revogo o presente procedimento licitatório. Publique-se. Intime-se os interessados para se manifestarem acerca da revogação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de Janeiro de 2012.

BENEDITO FERREIRA LUSTOSA
Presidente